



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.059/2014.
De 13 de agosto de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Lima/SC a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras Providencias”

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal do Município de Santa Rosa de Lima/SC, autorizado a abrir crédito suplementar no valor **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)** para atender a suplementação das dotações orçamentárias abaixo descritas:

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.025	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
14	4.4.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
	SOMA		R\$	5.000,00
08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.030	Manutenção do Conselho Tutelar			
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	8.400,00
	SOMA		R\$	8.400,00
08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.049	Proteção Social Básica/Serv. E Fortalecimento de Vinculo - SCFV			
2	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	11.600,00
	SOMA		R\$	11.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.051	Índice de Gestão Descentralizada – IGD – Bolsa Família			
20	4.4.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	3.000,00
	SOMA		R\$	3.000,00

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.060	Manutenção do CRAS			
23	3.1.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	65.000,00
24	3.1.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	15.000,00
	SOMA		R\$	80.000,00

Total.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - As despesas do Artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos recursos abaixo descritos:

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.008	Manutenção das Atividades da APAE			
3	3.3.50.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
	SOMA		R\$	5.000,00

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.025	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
13	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	2.900,00
	SOMA		R\$	2.900,00

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.030	Manutenção do Conselho Tutelar			
6	4.4.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	8.400,00
	SOMA		R\$	8.400,00

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.051	Índice de Gestão Descentralizada – IGD – Bolsa Família			
19	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	3.000,00
	SOMA		R\$	3.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.059	Manutenção de Programas e Convênios com o MDS			
21	3.3.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	9.000,00
22	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	200,00
	SOMA		R\$	9.200,00
08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.060	Manutenção do CRAS			
27	4.4.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	14.000,00
28	4.4.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	2.500,00
	SOMA		R\$	16.500,00
08	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
2.061	Benefícios Eventuais			
29	3.3.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	32.000,00
30	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	11.000,00
	SOMA		R\$	43.000,00
02	FIA – SANTA ROSA DE LIMA			
1.042	Implementar Programas para Adolescentes			
33	3.3.90.00.00.00.00.00 0091	Aplicação Direta	R\$	10.000,00
34	3.3.90.00.00.00.00.00 0116	Aplicação Direta	R\$	10.000,00
	SOMA		R\$	20.000,00

Total R\$ 108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 13 de agosto de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Dilcei Heidemann

DILCEI HEIDEMANN

Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data Supra.


EDISON JOSÉ VANDRESEN
Secretário de Administração e Finanças